



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 494, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 490, de 21 de outubro de 2025, que declarou a exoneração da servidora **Maria Luciene Tenório**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 075/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que tratam das hipóteses de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação da Portaria nº 490, de 21 de outubro de 2025, ao fundamento jurídico correto da vacância do cargo, em razão da aposentadoria por incapacidade permanente da servidora **Maria Luciene Tenório**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 490, de 21 de outubro de 2025, onde se lê:

“Exonera a servidora **Maria Luciene Tenório** (...)”

Leia-se:

“Declara a vacância do cargo efetivo ocupado pela servidora **Maria Luciene Tenório**, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do inciso VI do art. 33 da Lei Municipal nº 075/1998.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 490, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 490/2025, em 21 de outubro de 2025.

Pedra Preta, 22 de outubro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **2 de outubro de 2025**.

Pedra Preta, 22 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 493, DE 2025 - RETIFICA A PORTARIA Nº 489, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DECLAROU A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EUNICE MARCELINA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Retifica a Portaria nº 489, de 21 de outubro de 2025, que declarou a exoneração da servidora **Eunice Marcelina dos Santos**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 075/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que tratam das hipóteses de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação da Portaria nº 489, de 21 de outubro de 2025, ao fundamento jurídico correto da vacância do cargo, em razão da aposentadoria por incapacidade permanente da servidora **Eunice Marcelina dos Santos**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 489, de 21 de outubro de 2025, onde se lê:

“Exonera a servidora **Eunice Marcelina dos Santos** (...)”

Leia-se:

“Declara a vacância do cargo efetivo ocupado pela servidora **Eunice Marcelina dos Santos**, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do inciso VI do art. 33 da Lei Municipal nº 075/1998.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 489, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 489/2025, em 21 de outubro de 2025.

Pedra Preta, 22 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 494, DE 2025 - RETIFICA A PORTARIA Nº 490, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DECLAROU A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA LUCIENE TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Retifica a Portaria nº 490, de 21 de outubro de 2025, que declarou a exoneração da servidora **Maria Luciene Tenório**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 075/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que tratam das hipóteses de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação da Portaria nº 490, de 21 de outubro de 2025, ao fundamento jurídico correto da vacância do cargo, em razão da aposentadoria por incapacidade permanente da servidora **Maria Luciene Tenório**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 490, de 21 de outubro de 2025, onde se lê:

“Exonera a servidora **Maria Luciene Tenório** (...)”

Leia-se:

“Declara a vacância do cargo efetivo ocupado pela servidora **Maria Luciene Tenório**, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do inciso VI do art. 33 da Lei Municipal nº 075/1998.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 490, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria nº 490/2025, em 21 de outubro de 2025.

Pedra Preta, 22 de outubro de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 495, DE 2025 - RETIFICA A PORTARIA Nº 491, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, QUE DECLAROU A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ODETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Retifica a Portaria nº 491, de 21 de outubro de 2025, que declarou a exoneração da servidora **Odete Pereira da Silva**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 075/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), que tratam das hipóteses de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação da Portaria nº 491, de 21 de outubro de 2025, ao fundamento jurídico correto da vacância do cargo, em razão da aposentadoria por incapacidade permanente da servidora **Odete Pereira da Silva**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 491, de 21 de outubro de 2025, onde se lê:

“Exonera a servidora **Odete Pereira da Silva** (...)”

Leia-se:

“Declara a vacância do cargo efetivo ocupado pela servidora **Odete Pereira da Silva**, em razão de aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do inciso VI do art. 33 da Lei Municipal nº 075/1998.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 491, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,